

**EDITAL DE SELEÇÃO nº 04/2020**

**APRESENTAÇÃO**

O Diretor da Escola SESI Padre Azarias Sobreira e o Gerente da Unidade SENAI Wanderillo de Castro Câmara, ambas situadas em Juazeiro do Norte, no uso de suas atribuições, tornam público que, no período de 01 de setembro de 2020 à 11 de dezembro de 2020, estarão abertas as inscrições e matrículas para o Ensino Médio nos itinerários de Ciências da Natureza e de Formação Técnica e Profissional na área de Tecnologia da Informação, com Habilitação Profissional de Técnico em Redes de Computadores, considerando o art. 36 da Lei nº 9.393/96, com redação dada pela Lei nº 13.415/17<sup>1</sup> e divulga, através deste Edital, as normas que disciplinam todo o processo seletivo.

O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas e as recomendações aqui estabelecidas, terá sua inscrição/matricula cancelada. Nesse caso, não caberá qualquer recurso administrativo sob a alegação de desconhecimento das normas ou dos termos deste Edital.

**1. DO CURSO**

1.1 Ensino Médio nos Itinerários de Ciências da Natureza e Formação Técnica e Profissional com Habilitação Profissional em Técnico em Redes de Computadores. Matriz de Carga Horária Total: 3.000 horas.

1.1.1. O Ensino Médio, como proposta de formação na Educação Básica pelo SESI, compreende a continuidade do Ensino Fundamental, na dimensão da preparação básica para o mundo do trabalho e a cidadania, que considera os pressupostos educacionais, previstos nas Diretrizes Nacionais para a Educação, como a educação tecnológica básica, a compreensão do significado da ciência, das letras e das artes, o processo histórico de transformação da sociedade e da cultura, a Língua Portuguesa como instrumento de comunicação e, principalmente, o conhecimento relacionado ao mundo do trabalho.

1.1.2. No 1º Ano do Ensino Médio, o aluno cursará a Matriz Comum Curricular, com os conhecimentos da Formação Geral (Educação Básica) no SESI, com carga horária de 800 horas e a Iniciação Profissional, com o Módulo Mundo do Trabalho, no SENAI,

<sup>1</sup> Art. 36. O currículo do ensino médio será composto pela Base Nacional Comum Curricular e por itinerários formativos, que deverão ser organizados por meio da oferta de diferentes arranjos curriculares, conforme a relevância para o contexto local e a possibilidade dos sistemas de ensino, a saber: [\(Redação dada pela Lei nº 13.415, de 2017\)](#)

I - linguagens e suas tecnologias; [\(Redação dada pela Lei nº 13.415, de 2017\)](#)

II - matemática e suas tecnologias; [\(Redação dada pela Lei nº 13.415, de 2017\)](#)

III - ciências da natureza e suas tecnologias; [\(Redação dada pela Lei nº 13.415, de 2017\)](#)

IV - ciências humanas e sociais aplicadas; [\(Redação dada pela Lei nº 13.415, de 2017\)](#)

V - formação técnica e profissional. [\(Incluído pela Lei nº 13.415, de 2017\)](#)

**EDUCAÇÃO BÁSICA INTEGRADA COM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

**MINUTA 030.2020 – SESI – VALIDADA PELA GENUR EM 21/08/2020**

com carga horária de 200 horas.

1.1.3. No 2º Ano do Ensino Médio, o aluno cursará a Matriz Comum Curricular, com os conhecimentos da Formação Geral (Educação Básica) no SESI, com carga horária de 600 horas e o Módulo Integrador do Itinerário, com carga horária de 400 horas.

1.1.4. No 3º Ano do Ensino Médio, o aluno cursará a Matriz Comum Curricular, com os conhecimentos da Formação Geral (Educação Básica) no SESI com carga horária de 400 horas e o Módulo Específico de Formação Específica do Itinerário, com carga horária de 600 horas.

## **2. DAS VAGAS PARA O ENSINO MÉDIO E DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES**

2.1 Em 2021, será ofertado o 1º ano do Ensino Médio nos itinerários de Ciências da Natureza e de Formação Técnica e Profissional, totalizando 90 vagas na **gratuidade**, para atender ao **dependente do trabalhador da indústria**. As vagas serão assim distribuídas:

2.1.1 Unidade SENAI Juazeiro do Norte, situada na Av. Leão Sampaio, 839 - Triângulo, Juazeiro do Norte - CE.

- **60 vagas, no turno da manhã**, para o Itinerário de Formação Técnica e Profissional com Habilitação Profissional de Técnico em Redes de Computadores, para o **dependente do Trabalhador da Indústria** na **Gratuidade Regulamentar**, conforme Protocolo de Compromisso firmado em 22/07/2008, entre o Ministério da Educação (MEC), o Ministério da Fazenda (MF), a Confederação Nacional da Indústria (CNI), o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) e o Serviço Social da Indústria (SESI);
- **30 vagas, no turno da manhã**, para o **itinerário de Ciências da Natureza**, para o **dependente do Trabalhador da Indústria** na **Gratuidade Regulamentar**, conforme Protocolo de Compromisso firmado em 22/07/2008, entre o Ministério da Educação (MEC), o Ministério da Fazenda (MF), a Confederação Nacional da Indústria (CNI), o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) e o Serviço Social da Indústria (SESI);

2.2 O período de inscrições será de **01/09/2020 à 20/11/2020**.

## **3. DOS REQUISITOS DA INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO:**

3.1. Faixa Etária:

3.1.1. Somente poderão participar estudantes que concluíram o 9º ano do Ensino Fundamental em 2020, com idade mínima de 14 (quatorze) anos e máxima de 15 (quinze) anos.

3.2. Documentos para inscrição:

3.2.1. Apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

**EDUCAÇÃO BÁSICA INTEGRADA COM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

**MINUTA 030.2020 – SESI – VALIDADA PELA GENUR EM 21/08/2020**

- a) Declaração original de que está cursando ou de conclusão do 9º ano do Ensino Fundamental;
- b) Original do RG do aluno ou Registro de Nascimento;
- c) Ficha de Inscrição, emitida no ato da inscrição, assinada pelo responsável legal;
- d) Original do CPF (Cadastro de Pessoa Física) do aluno e do responsável legal;
- e) Original da Carteira de Trabalho;
- f) Original do PIS do responsável legal;
- g) Original do Comprovante de residência;
- h) Documentos originais que comprovem as notas do 8º e 9º ano, até a data da inscrição, podendo ser o boletim escolar e a ficha individual do estudante carimbado e assinado pela escola.

3.2.2. A inscrição é gratuita;

3.2.3. A inscrição é pessoal e intransferível;

3.2.4. As inscrições são para ambos os sexos;

3.2.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, uma vez que efetuada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

3.3. Todas as informações registradas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do responsável legal pelo candidato, arcando, ele, com as consequências de eventuais erros no preenchimento.

3.4. Verificada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos e/ou informações falsas pertinentes aos requisitos deste Edital, bem como se o candidato deixar de apresentar quaisquer documentos que comprovem todas as condições e requisitos estabelecidos neste edital, o candidato será eliminado, sem prejuízo de eventual responsabilidade penal.

3.5 A efetivação da inscrição do candidato atesta, para todo e qualquer efeito, a ciência e a aceitação de todas as normas estabelecidas para este Edital, das quais, em momento algum, poderá alegar desconhecimento.

3.6. Considerando que se trata de uma organização curricular integrada por área de conhecimento, direcionada aos itinerários formativos específicos do curso ofertado, havendo a desistência, o estudante receberá, automaticamente, a sua transferência para outra instituição de ensino retornando para a Base Nacional Comum Curricular vigente.

3.7. Não serão aceitas inscrições extemporâneas ou por qualquer outra via não especificada no Edital.

3.8. Da inscrição para Estudantes com Deficiências, Transtornos Globais de

**EDUCAÇÃO BÁSICA INTEGRADA COM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

**MINUTA 030.2020 – SESI – VALIDADA PELA GENUR EM 21/08/2020**

Desenvolvimento (TGD) e Altas Habilidades/Superdotação:

3.8.1. Está assegurada pelo presente Edital a participação de candidatos com deficiência, conforme definição dos arts. 2º, 28, parágrafo primeiro, e 30, da Lei nº 13.146/2015.

3.8.2. Quando da inscrição, o candidato com deficiência deverá informar o tipo de deficiência com a qual é acometido, comprovando ainda estar devidamente habilitado para exercer participação efetiva no Ensino Médio e curso técnico ofertado.

3.8.3. Será passível de análise a participação do candidato quando estiver comprovada que a mesma comprometerá sua saúde e integridade física.

3.8.4. Resguardadas as condições previstas na Lei nº 13.146/2015, especificamente no disposto no art. 30, participarão do presente certame, os candidatos com deficiência em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos itens que compõem o processo de seleção, em atendimento ao art. 28, inciso XIII, da Lei nº 13.146/2015.

3.8.5. O candidato que, no ato da inscrição, não declarar a condição de deficiência não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

3.8.6. Será eliminado da relação de candidatos com deficiência aquele que se encontrar em desacordo aos requisitos previstos no presente Edital.

#### **4. DO LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO:**

4.1. As inscrições para o processo seletivo serão realizadas:

4.1.1 Unidade do SENAI Wanderillo de Castro Câmara, situado à Av. Leão Sampaio, 839 - Triângulo, Juazeiro do Norte - CE no horário de 08h às 12h e de 13h às 17h, de segunda a sexta-feira – Setor de Atendimento ao Cliente.

4.2. Informações a respeito de documentação, datas, locais e horários das inscrições poderão ser fornecidas também através dos telefones:

- Central de Atendimento Sesi Senai (Juazeiro do Norte): (88) 3102.5752
- Secretaria Escolar: (88) 2101.8413

#### **5. DAS ETAPAS E DA DATA DA SELEÇÃO**

##### **5.1. Primeira Etapa:**

a) Análise da documentação dos candidatos: a classificação dos candidatos será feita a partir dos documentos comprobatórios de notas apresentados no ato da

**EDUCAÇÃO BÁSICA INTEGRADA COM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL****MINUTA 030.2020 – SESI – VALIDADA PELA GENUR EM 21/08/2020**

inscrição, considerando-se as maiores médias registradas em língua portuguesa e matemática, obtidas nos dois últimos anos do ensino fundamental (8º e 9º anos).

5.1.1.1 A classificação dos candidatos será por ordem decrescente de pontuação, considerando-se a média geral (do 8º e 9º anos) obtida em língua portuguesa e matemática.

a) Lista 1: até o máximo de 40 vagas por itinerário para cada Escola.

5.1.1.2. Ocorrendo empate na classificação, terá preferência no desempate, para fins de classificação e preenchimento da referida vaga, o candidato que obedecer a seguinte ordem de critérios:

- a) Maior nota obtida na disciplina Língua Portuguesa nos dois últimos anos do Ensino Fundamental;
- b) Maior nota obtida na disciplina Matemática nos dois últimos anos do Ensino Fundamental;

5.1.1.3. Não haverá revisão de resultado ou admissão de recurso quanto ao resultado final.

5.1.1.4. A lista de classificados para segunda fase será divulgada **24 de novembro de 2020, a partir das 13h**, no site [www.sesi-ce.org.br](http://www.sesi-ce.org.br).

5.1.1.5. É obrigação do candidato acompanhar todas as publicações e resultados referentes ao andamento do presente processo seletivo.

**5.2 Segunda Fase - Entrevista**

a) Entrevista realizada com o responsável legal e o candidato classificado, considerando critérios socioeconômicos e específicos para o Ensino Médio nos Itinerários ofertados em cada Unidade, como raciocínio lógico, capacidades em abstração matemática, resolução de situações-problema, tecnologias, habilidades em comunicação, trabalho em equipe, entre outros conhecimentos relacionados aos itinerários.

5.1.2.1 A classificação dos candidatos será por ordem decrescente de pontuação.

a) Lista 1: Classificados até o máximo de 30 vagas.

b) Lista 2: Classificáveis (que podem ser chamados para ocupar a vaga de

**EDUCAÇÃO BÁSICA INTEGRADA COM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL****MINUTA 030.2020 – SESI – VALIDADA PELA GENUR EM 21/08/2020**

possíveis desistentes) até o máximo de 10 candidatos.

5.1.2.2. O período de realização da entrevista inicia em **26/11/2020 à 01/12/2020** na sede da escola para onde o candidato concorre às vagas.

5.1.2.3. O Resultado final da seleção será divulgado no **dia 02/12/2020, a partir das 13h**, no site [www.sesi-ce.org.br](http://www.sesi-ce.org.br).

5.3. Devido a **pandemia do COVID-19**, serão adotadas algumas medidas de segurança sanitária para a realização da entrevista:

5.3.1. O candidato deverá estar com máscara no ambiente da Escola e durante toda a realização da entrevista.

5.3.2. Aferição da temperatura de todos os candidatos na entrada da Unidades, por meio de termômetros infravermelhos. Caso seja identificado que o candidato está com temperatura superior a 37.8°C, a coordenação deverá acionar a família, imediatamente, para os devidos cuidados. Neste caso, a data da entrevista de seleção será remarcada sem prejuízo para o candidato;

5.3.3. Todo responsável que venha trazer ou buscar o candidato na escola, deverá ficar apenas na portaria de cada Unidade;

5.3.4. Para a realização da entrevista de seleção, será respeitando a distância mínima de 1,5 m.

5.3.5. A sala para realização da entrevista de seleção ficará com janelas e/ou portas abertas para a circulação do ar. Além de ter disponível álcool em gel para higienização das mãos.

## 6. DA MATRÍCULA

6.1. Do período de matrícula:

- **De 03/12/2020 a 11/12/2020.**

6.2 Do local das matrículas:

- Unidade do SENAI Wanderillo de Castro Câmara, situado à Av. Leão Sampaio, 839 - Triângulo, Juazeiro do Norte - CE no horário de 08h às 12h e de 13h às 17h, de segunda a sexta-feira – Setor de Atendimento ao Cliente.

**EDUCAÇÃO BÁSICA INTEGRADA COM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

**MINUTA 030.2020 – SESI – VALIDADA PELA GENUR EM 21/08/2020**

6.3. No ato da matrícula deverão ser apresentados **original e cópia** dos documentos abaixo:

- a) Declaração de conclusão do 9º ano do ensino fundamental ou Histórico Escolar;
- b) RG do aluno ou Registro de Nascimento;
- c) CPF (Cadastro de Pessoa Física) do aluno e do responsável legal
- d) Carteira de Trabalho do responsável legal;
- e) PIS do responsável legal;
- f) Comprovante de residência;
- g) 02 fotos 3x4 do candidato;

6.4. As cópias apresentadas no ato da inscrição deverão ser entregues acompanhadas dos originais para comprovação/conferência dos dados pelo colaborador responsável pelo recebimento da documentação e devolvidos após a comprovação.

6.5. Caso o candidato selecionado não obtenha aprovação no 9º ano do Ensino Fundamental, o mesmo terá sua matrícula cancelada.

6.6. Perderá o direito à matrícula, o candidato classificado que não comparecer ao local, no dia e horário previstos para sua realização, ou não apresentar, no ato da matrícula, qualquer um dos documentos solicitados.

6.7. O candidato desistente perde definitivamente o direito à matrícula, ficando nula para todos os efeitos a classificação obtida no Processo Seletivo.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. A Escola efetuará cadastro dos candidatos classificáveis para serem convocados, no caso de eventual desistência de alunos matriculados, ou cancelamento de matrículas realizadas.

7.2. A comunicação com os candidatos classificáveis será realizada através do telefone informado no ato da inscrição.

7.3. O SESI/DR-CE e o SENAI/DR-CE se reservam no direito de não iniciarem o curso, caso o número de candidatos classificados seja inferior ao número de vagas.

7.3.1. Fica assegurado ao SESI/DR-CE e ao SENAI/DR-CE o direito de cancelar, no todo ou em parte, o presente edital, mediante justificativa, sem que caiba em decorrência deste ato, qualquer indenização ou reclamação aos candidatos.

7.4. O SESI/DR-CE e o SENAI/DR-CE se reservam no direito de adiar o início das aulas e/ou prorrogar o período de inscrição dos candidatos, bem como alterar datas, horários e locais divulgados. Eventuais mudanças serão feitas com a antecedência necessária e comunicadas através do site do SESI/DR-CE.

7.5. As aulas tem previsão de início em **13 de janeiro de 2021**, podendo ser alterada,

**EDUCAÇÃO BÁSICA INTEGRADA COM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

**MINUTA 030.2020 – SESI – VALIDADA PELA GENUR EM 21/08/2020**

caso haja necessidade.

7.6. O SESI/DR-CE e o SENAI/DR-CE, como instituições ofertantes do Ensino Médio nos itinerários referidos neste Edital, informam que as aulas ocorrerão na Escola e endereço indicado abaixo:

7.6.1. Unidade do SENAI Wanderillo de Castro Câmara, situado à Av. Leão Sampaio, 839 - Triângulo, Juazeiro do Norte - CE.

7.7. O SESI/DR-CE e o SENAI/DR-CE, em suas Escolas, poderão orientar a realização de atividades no contraturno das aulas, comunicando antecipadamente aos alunos e aos seus responsáveis.

7.8. Os candidatos matriculados deverão se submeter às disposições do Regimento Escolar das duas Instituições SESI/DR-CE e SENAI/DR-CE.

7.9. Será nula, de pleno direito, a qualquer época, a classificação de candidato que tenha participado do processo seletivo fazendo uso comprovado de documentos falsos e/ou meios ilícitos.

7.10. O SESI/DR-CE e o SENAI/DR-CE poderão solicitar outros documentos além daqueles exigidos neste Edital, para comprovar a veracidade das informações apresentadas.

7.11. O SESI/DR-CE e o SENAI/DR-CE poderão alterar disposições fixadas neste Edital, divulgando Erratas, que se constituirão parte integrante das normas que o regulamenta.

7.12. Todos os editais de convocação, avisos e resultados de todas as etapas serão publicados no endereço eletrônico: [www.sesi-ce.org.br](http://www.sesi-ce.org.br).

7.13. Caso haja mudança do local do curso ou do dia, horário e local de realização da prova será facultado ao SESI/DR-CE a possibilidade de alteração, sem que caiba qualquer tipo de indenização ao inscrito.

7.14. Caso ocorra a necessidade de alteração de alguma disposição prevista neste Edital, em decorrência da pandemia do Coronavírus (COVID-19), esta será comunicada através do site do SESI/DR-CE;

7.15. Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do SESI/DR-CE, que é composta pela Direção, Secretaria

**EDUCAÇÃO BÁSICA INTEGRADA COM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

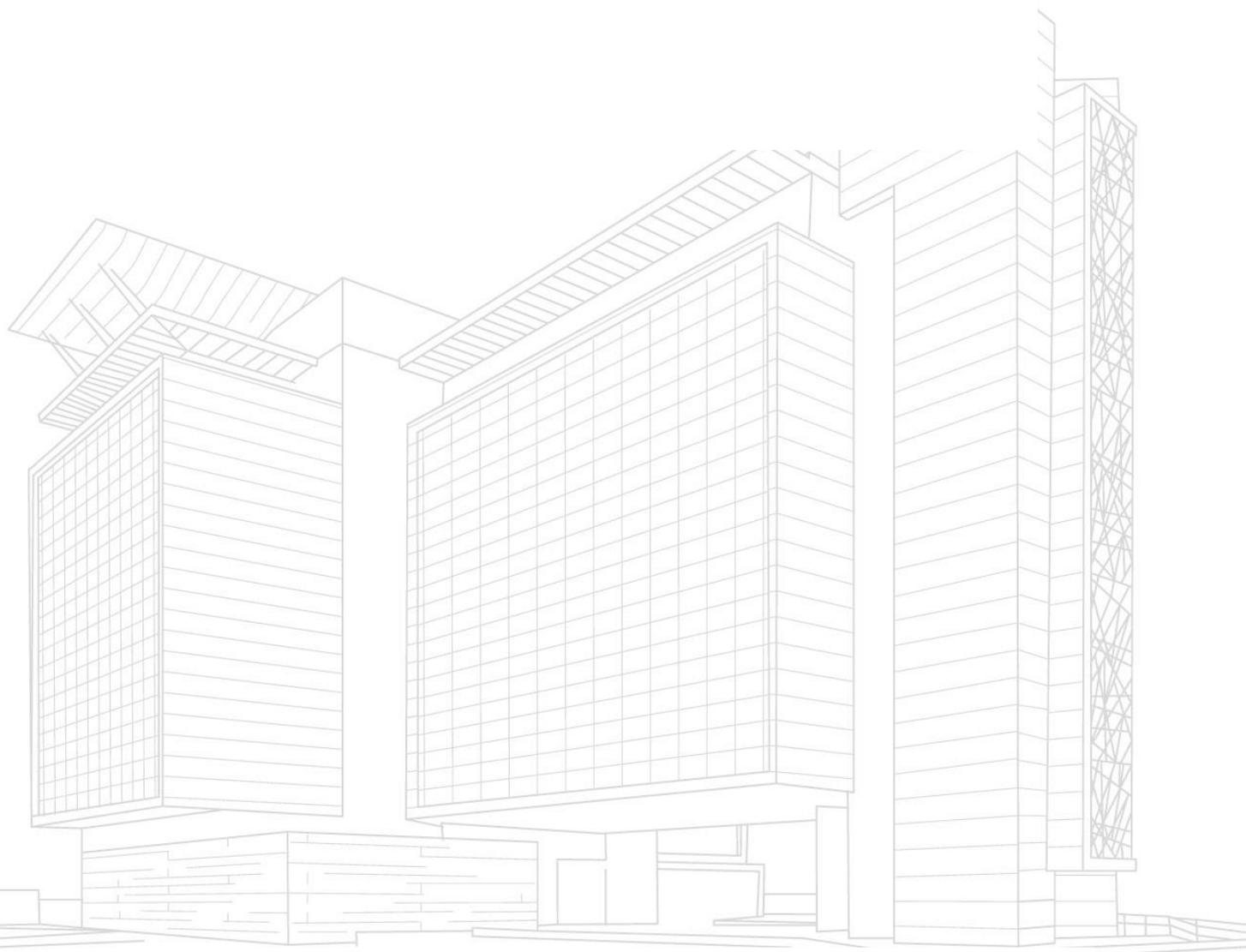
**MINUTA 030.2020 – SESI – VALIDADA PELA GENUR EM 21/08/2020**

Escolar, Professores e Coordenadores Pedagógicos do SESI.

7.16. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, no site do SESI/DR-CE;

Fortaleza, 01 de setembro de 2020

Comissão Coordenadora  
Processos Seletivos do SESI-SENAI/CE



**1. ANEXO I: CRONOGRAMA DE ATIVIDADES 2020/2021**

ATIVIDADE	PERÍODO DA REALIZAÇÃO	LOCAL	RESPONSÁVEL
1. Lançamento do Edital de Seleção nº 04/2020	01/09/2020	Site do SESI Ceará: <a href="http://www.sesi-ce.org.br">www.sesi-ce.org.br</a>	UNEC/UNED/GECOM
2. Inscrição de candidatos para o processo seletivo do Ensino Médio	01/09/2020 À 20/11/2020	- Unidade SENAI Wanderillo de Castro Câmara	Secretaria da Escola SESI e Atendimento ao Cliente.
3. Resultado da 1.ª Fase da seleção	24/11/2020	Site <a href="http://www.sesi-ce.org.br">www.sesi-ce.org.br</a>	Comissão Coordenadora dos Processos Seletivos do SESI-SENAI-CE
4. Realização da 2ª Fase com os candidatos classificados	26/11/2020 à 01/12/2020	- Unidade SENAI Wanderillo de Castro Câmara	Comissão Coordenadora dos Processos Seletivos do SESI-SENAI-CE
5. Resultado Final da Seleção	02/12/2020	Site <a href="http://www.sesi-ce.org.br">www.sesi-ce.org.br</a>	Comissão Coordenadora dos Processos Seletivos do SESI-SENAI-CE
6. Matrícula	03/12/2020 à 11/12/2020	- Unidade SENAI Wanderillo de Castro Câmara	Secretaria da Escola SESI
7. Previsão Início das Aulas	13/01/2021	- Unidade SENAI Wanderillo de Castro Câmara	Direção, coordenação pedagógica e professores